COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL – SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 15

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 48/21 - BERTINHO SCANDIUZZI - MODIFICA A REDAÇÃO DA LETRA "B" DO ARTIGO 10, INCLUI ARTIGO 11A E MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 441/95, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 2971/2019.

Trata-se de um projeto no qual tem como finalidade a alteração da lei complementar, que pelo seu teor deve ser analisado por esta Comissão, este projeto visa estabilizar a continuidade da assistência a saúde ao servidor comissionado que se aposentar enquanto estiver no cargo de provimento em comissão. A presente emenda a legislação do Sassom dará o direito do aposentado de manter o contrato por tempo que entender conveniente, custeando diretamente a Tesouraria do SASSOM suas contribuições referentes à parte do servidor e da parte do empregador sempre no montante da remuneração como se estivesse no exercício do seu cargo, nos termos do artigo 74 do Regimento Interno (Resolução nº 25, de 16 de dezembro de 2020).

Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e conclui que a propositura não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Nestes termos, após a análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala de Comissões, 05 de agosto de 2021

Elizeu Rocha
Presidente

Brando Veiga
Vice-Presidente
Relator

Ramon Todas as Vozes
Membro